



## LEI Nº 999/2012

**"Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 976/2011 e dá outras providências".**

O Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 976/2011 (LOA-2012), passa a vigorar com a seguinte redação:**

***"Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Vila Bela da SS. Trindade, para o exercício financeiro de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 37.327.000,00 (trinta e sete milhões trezentos e vinte e sete mil reais), sendo o valor de R\$ 7.029.000,00 (sete milhões e vinte e nove mil reais) da Seguridade Social e R\$ 30.298.000,00 (trinta milhões duzentos e noventa e oito mil reais) para o Orçamento Fiscal, discriminados pelos anexos desta Lei."***

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela SS. Trindade, 12 de maio de 2012

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**  
PREFEITO